



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



PROCESSO 1DOC Nº 27.341/2022

PROCESSO SISTEMA Nº 858/2022

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	126/2022
REFERENTE	<p>Aquisição de 60 (sessenta) chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade do evento "Beltrão Open 2022"</p> <p>PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS</p>	
EMIÇÃO	16 DE SETEMBRO DE 2022	

Proc. Administrativo 27.341/2022

De: Mailson N. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Esportes - A/C Almir L.

Data: 14/09/2022 às 14:43:05

Setores envolvidos:

GP, SMA, SME

Dispensa para aquisição de 60 chapas de compensado naval para o Beltrão Open 2022 - R\$ 16.500,00

Segue em anexo Termo de Referencia para aquisição via Dispensa de Licitação de chapas de compensado naval para montagem da estrutura do Beltrão Open 2022.

Att,

—
Mailson Do Nascimento
Agente Administrativo

Anexos:

Dispensa_chapas_de_compensado_para_o_Beltrao_Open_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação)

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência têm por objeto a aquisição de chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade do evento Beltrão Open 2022, em atendimento à Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição de chapas de compensado naval para serem usadas na montagem do tablado para as competições de basquete em trio e para suporte das placas de publicidade dentro da arena que será montada no Calçadão Central, para o evento Beltrão Open 2022, que será realizado de 04 a 27 de outubro.

Serão adquiridas chapas de compensado naval nas medidas 1600 x 2200 x 15 mm. A escolha desse material se deu por razões técnicas, tendo como pontos favoráveis a sua praticidade no manuseio, a sua resistência e facilidade nos processos de montagem e desmontagem, além de serem úteis para outras finalidades, a critério da Administração Municipal.

Fizemos contato com a empresa Construmax, detentora do contrato para fornecimento de material estrutural, através do Pregão 213/2021, sendo que o valor repassado por unidade da chapa de 15mm, ficou muito acima da média praticada no mercado. Diante disso, procuramos orçamentos com demais empresas do segmento, sendo que os valores praticados pela empresa Madebel foram menores e assim considerado como vantajosa a contratação via Dispensa de Licitação para adquirir as chapas de compensado naval, quando em comparação com a empresa Construmax.

Conclui-se portanto que tornou-se mais vantajoso ao município adquirir o produto com a empresa fabricante (Madebel) quando em comparação com a empresa revendedora (Construmax).

No quadro demonstrativo de valores, no anexo I do presente Termo de Referência, estão dispostos todos os números para comparação quanto aos valores praticados pelas empresas.

As especificações dos objetos cotados atendem a real necessidade pretendida.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com a real necessidade e o valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO e via TELEFONE, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

3 – EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

MADEBEL COMERCIO DE MATERIAL PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ 09.513.894/0001-98, com sede no município de Francisco Beltrão - PR;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

As chapas de compensado naval, objetos desta licitação, deverão ser entregues no Calçadão Central de Francisco Beltrão – PR, próximo ao local de instalação da arena que sediará as competições do Beltrão Open 2022, após solicitação da Secretaria de Esportes.

5 – CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

A aquisição das chapas de compensado naval deverá ser executada no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma única, após o recebimento da Nota de Empenho.

A aquisição das chapas de compensado naval, objeto desta licitação, deverá ser executada de acordo com a solicitação, pelo período de 3 (três) meses (vigência).

As chapas de compensado naval serão recebidas provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os objetos descritos neste Termo de Referência poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega das chapas de compensado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definido pela Secretaria de Esportes, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- as despesas referentes ao transporte e a entrega dos objetos serão por conta da contratada;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, as chapas de compensado com avarias ou defeitos;
- responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DO CONTRATANTE:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- receber e verificar minuciosamente, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega dos objetos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

- notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;

- prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto desta licitação, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	60792	Chapa de compensado naval 1600 x 2200 x 15 mm	60	Un.	R\$ 275,00	R\$ 16.500,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 16.500,00
(dezesesseis mil e quinhentos reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Genuir Merlos, da Secretaria Municipal de Esportes, telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade do objeto desse Termo de Referência com as especificações técnicas nele contidas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 13/09/2022
- Secretaria Municipal de Esportes
- Elaborador deste Termo de Referência: Mailson do Nascimento





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, ___/___/2022

Almir Hugo Lopes
Diretor Dep. De Esportes

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 – ANEXOS:

- ANEXO I – Obtenção dos valores
- ANEXO II – Orçamentos
- ANEXO III – Documentação da empresa
- ANEXO IV – Demais documentos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - OBTENÇÃO DOS VALORES

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Nº de Cotações	Menor valor a ser considerado
		Madebel	Construmax	Constrube 1	Baricomp		
1	Chapa de compensado naval 1600 x 2200 x 15 mm	275,00	488,00	-	286,00	3	R\$ 275,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - ORÇAMENTOS





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III - DOCUMENTOS DA EMPRESA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B177-A807-2BC1-C296

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/09/2022 14:52:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 14/09/2022 15:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/09/2022 16:17:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B177-A807-2BC1-C296>



ORÇAMENTO

Cliente: **Genuir - Open**
Francisco Beltrão-PR

- 60 Chapas Compensado naval 1600x2200x15mm (entrega imediata)

Prazo R\$ 16.500,00 (até 8x no cartão)
À vista R\$ 15.540,00 (pix/dinheiro)

- 20 Chapas compensado virola 1600x2200x10mm (entrega imediata)
- 15 Chapas compensado virola 1600x2200x10mm (entrega a combinar, sem estoque)

Prazo R\$ 5.915,00 (até 8x no cartão)
À vista R\$ 5.495,00 (pix/dinheiro)

***Orçamento sem taxa de entrega para Francisco Beltrão**

Orçamento válido por 1 dia.

MADEBEL

Francisco Beltrão, 09 de Setembro de 2022.

Madebel Comércio de Material p/ Móveis e Construção Ltda
Av Dom Agostinho José Sartori, 2552, B São Cristóvão – Fone 46 3524 5392
CNPJ: 09.513.894/0001-98 | Inscrição Estadual: 90.438.359-79
www.madebel.com.br
CEP: 85601-400 – Francisco Beltrão – Paraná

Orcamento de Venda Nº 277838

CONSTRUMAX

(CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME)

Francisco Beltrão - PR - Bairro: INDUSTRIAL

AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO - 1717

Fone: (46)3523-6677 - Fax: (46)3523-6677 - CEP: 85601-000

CNPJ: 05.815.189/0001-94 IE: 90286906-97

Impresso em: 01/09/2022 15:37:43

Data.: 01/09/2022

Cliete...: 00067 - PREFEITURA MUNICIPAL FCO BELTRAO

Data Base...: 01/09/2022

Validade: 01/09/2022

CNPJ/CPF...: 77816510000166

IE/RG.....:

Endereço.: RUA OTAVIANO TEIXERA DOS SANTOS - 1000

Cidade.....: Francisco Beltrão - PR

Bairro...: CENTRO

Contato.....:

Ponto Ref:

CEP.....: 85601-030

Fone.....: (46)3520-2121

Celular.....: 4691050038

F. Pgto...: 30 DIAS

Funcionário: 002 - RODRIGO

Descrição:

Email.....:

Fone.....:

Tipo Venda.: Venda Direta

Código Referência	Descrição do Produto	Unid	Qtde.	V. Unit.	Vir. IPI	Vir. ST	Desc.	Total Item
7581 3986	MADERITE NAVAL 1,60X2,20 15MM	UN	60,00	488,00	0,00	0,00	0,00	29.280,00
3792 3983	MADERITE PLASTIFICADO 1,10X2,20X14MM	UN	35,00	188,00	0,00	0,00	0,00	6.560,00
Número de Itens...: 002				0,00	0,00	0,00	0,00	35.860,00
Observação:				Total Outros: 0,00	Total Frete: 0,00	Total .:		35.860,00

Forma: 30 DIAS

PARCELAS

PARCELA

01/10/2022

35.860,00

Data Vencimento

Valor Parcela

Orçamento nº 55249

Emissão: 12/09/2022

VRP - Loja 2

Razão Social: VRP Com. de Materiais para Construção e Serviços Ltda - ME

CNPJ: 12072809000108

IE: 9070746848

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1856

Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR

CEP: 85601275

Fone: 4635236116

Cliente: 1001022 - CONSUMIDOR 46

Contato:

Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2196

Bairro: INDUSTRIAL

CEP: 85601275

Fone:

E-mail:

Seq.	Código Produto	Marca	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Peso Líquido	Peso Bruto	Total Valor Bruto	
1	9418	DISTRI FORTE	CHAPA MADEIRITE PLASTIF 11MM 1,10X2,20M	35,000	127,00	,000	,000	4.445,00	
2	23088	DISTRIFORTE	CHAPA MADEIRITE PLASTIF 14MM 1,22X2,44M	60,000	230,00	,000	,000	13.800,00	
Total Peso Líquido:					,000	Total Bruto:		18.245,00	
Total Peso Bruto:					,000	Total Acréscimo:		,00	
								Total Frete :	,00
								Total Desconto:	,00
								Total Líquido:	18.245,00

Vendedor: 3639 - RENAN PAULO RAVANELLI DE ALMEIDA

Validade: 19/09/2022

Obs: Orcamento a pedido de Genoir



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)

Realizada por meio de telefone

No dia 13/09/2022, o servidor Geniun Marlos, da
Secretaria Municipal DE ESPORTES da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR,
realizou pesquisa de preços por telefone junto à empresa
COMPENSADOS BARICOMP

CNPJ/CPF _____, situada no endereço
BR 277, 3112, Mossungue, cidade de Curitiba - PR,
através do telefone 41 3372-2423 sendo atendido por Junior Brites
às 16:00 horas.

Os valores obtidos na pesquisa constam no quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Compensado Naval 3600 x 2200 x 15 mm		Un.	286,00	
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2022.

Servidor responsável pela coleta de preços

assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRÁSIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.513.894/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/04/2008

NOME EMPRESARIAL

MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI

NÚMERO

2552

COMPLEMENTO

CEP

85.601-400

BAIRRO/DISTRITO

SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MEGASULT@MEGASULT.COM.BR

TELEFONE

(46) 3211-2800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 14:12:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

F: 103548-7

11305-1

390495-4

Quando

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF 09.513.894/0001-98
NIRE 41206177392

KARLA REGINA DEBONA OLIVEIRA, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/02/1971, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.294.442-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 718.254.109-25, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº. 47, Bairro Industrial, CEP 85.601-732 em Francisco Beltrão/PR, e EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/07/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.679.114-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 643.882.639-15, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº. 47, Bairro Industrial, CEP 85.601-732 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.513.894/0001-98, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº. 1839, Bairro Industrial, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 22 de abril de 2008, sob nº. 41206177392, última alteração contratual registrada em 21 de junho de 2018, sob nº. 20183082532, resolvem assim, proceder a Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social da sociedade que antes era MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, passa a ser MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que antes era na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº. 1839, Bairro Industrial, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, passa a ser na Avenida Dom Agostinho José Sartori, nº. 2552, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-400 em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e

**Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF 09.513.894/0001-98
NIRE 41206177392**

Cinquenta Mil Reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional, com a transferência da conta lucros acumulados, da seguinte forma pelos sócios:

KARLA REGINA DEBONA OLIVEIRA, que possuía R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ter R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados;

EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA, que possuía R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) passa a ter R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados;

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA	240.000	240.000,00	80
KARLA REGINA DEBONA OLIVEIRA	60.000	60.000,00	20
TOTAL	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade GUILHERME DEBONA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1997, empresário, inscrito no CPF nº 070.238.139-00, portador carteira de identidade RG nº 12.424.702-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº. 47, Bairro Industrial, CEP 85.601-732 em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia KARLA REGINA DEBONA OLIVEIRA que possuía na sociedade 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 60.000 (Sessenta Mil) quotas ao sócio ingressante GUILHERME DEBONA OLIVEIRA, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) á serem pagos até 31 de dezembro de 2022, em moeda corrente nacional.

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

**Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF 09.513.894/0001-98
NIRE 41206177392**

	QUOTAS	VALOR	%
EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA	240.000	240.000,00	80
GUILHERME DEBONA OLIVEIRA	60.000	60.000,00	20
TOTAL	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob nº. 09.513.894/0001-98
NIRE:41206177392
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

GUILHERME DEBONA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1997, empresário, inscrito no CPF nº 070.238.139-00, portador carteira de identidade RG nº 12.424.702-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº. 47, Bairro Industrial, CEP 85.601-732 em Francisco Beltrão/PR e EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/07/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.679.114-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 643.882.639-15, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº. 47, Bairro Industrial, CEP 85.601-732 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.513.894/0001-98, com sede na Avenida Dom Agostinho José Sartori, nº. 2552, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-400 em

**Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF 09.513.894/0001-98
NIRE 41206177392**

Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 22 de abril de 2008, sob nº. 41206177392, última alteração contratual registrada em 21 de junho de 2018, sob nº. 20183082532, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Avenida Dom Agostinho José Sartori, nº. 2552, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-400 em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetos da sociedade são: Comércio atacadista e varejista de materiais para móveis; Comércio atacadista e varejista de materiais para construção civil; Prestação de serviços de instalação de portas, divisórias e pisos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA	240.000	240.000,00	80
GUILHERME DEBONA OLIVEIRA	60.000	60.000,00	20
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF 09.513.894/0001-98
NIRE 41206177392

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – O Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o sócio retirante, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges, obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 80 (oitenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF 09.513.894/0001-98
NIRE 41206177392

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de abril de 2008 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF 09.513.894/0001-98
NIRE 41206177392

verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF 09.513.894/0001-98
NIRE 41206177392

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão/PR, 31 de janeiro de 2022.

EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA

KARLA REGINA DEBONA OLIVEIRA

GUILHERME DEBONA OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07023813900	GUILHERME DEBONA OLIVEIRA
64388263915	EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA
71825410925	KARLA REGINA DEBONA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 08:57 SOB N° 20220682194.
PROTOCOLO: 220682194 DE 01/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201460587. CNPJ DA SEDE: 09513894000198.
NIRE: 41206177392. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2022.
MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 09.513.894/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:49 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **8811.C669.1D30.7D39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.513.894/0001-98
Certidão n°: 30372047/2022
Expedição: 14/09/2022, às 14:10:57
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.513.894/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.513.894/0001-98

Razão Social: MADEBEL COM DE MAT PARA MOVEIS E CONST L

Endereço: AV DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI 2552 / SAO CRISTOVAO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091102015861872817

Informação obtida em 14/09/2022 14:10:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	27341/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de 60 chapas de compensado naval de 1600X2200X15mm, para utilização na montagem do tablado e fixação das placas de publicidade no local da realização do evento Beltrão Open 2022.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 16.500,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 2701 - Esporte - desenvolvimento e cidadania – Código 78: Manter Atividades da Secretaria de Esporte.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
9970	14.001	27.812.2701.2.081	3.3.90.30.24.00	000	38.828,80

Obs: saldo orçamentário em: 16/09/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB6E-BD82-FDF8-FCEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 16/09/2022 12:06:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AB6E-BD82-FDF8-FCEE>

Proc. Administrativo 4- 27.341/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 16/09/2022 às 10:51:56

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SME, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

Dispensa para aquisição de 60 chapas de compensado naval para o Beltrão Open 2022 - R\$ 16.500,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1280_2022_Proc_27341_Fase_Interna_Dispensa_valor_aquisicao_de_chapas_de_compensado_para_tablado_do_Beltrão_C



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1280/2022

PROCESSO Nº : 27341/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME** para a aquisição de 60 (sessenta) chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade do evento **BELTRÃO OPEN 2022**, que será realizado no período de 04 a 27 de outubro de 2022, ao custo máximo de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

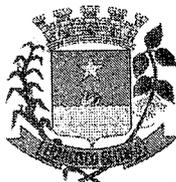
Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade considerando as características e dimensões da arena do evento;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Madebel (R\$ 16.500,00), Construmax (R\$ 35.860,00), VRP Materiais para Construção (R\$ 18.245,00) e Compensados Baricomp (R\$ 17.160,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados, sendo justificado ainda que é mais econômico o produto da empresa fabricante (Madebel) em comparação com o da empresa revendedora e atual detentora da ARP decorrente do PE n.º. 213/2021. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME** para a aquisição de 60 (sessenta) chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade do evento **BELTRÃO OPEN 2022**, que será realizado no período de 04 a 27 de outubro de 2022, ao custo máximo de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexistência referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1669-97A6-0886-B1B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 16/09/2022 10:52:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1669-97A6-0886-B1B5>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade do evento "Beltrão Open 2022".

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022
PROCESSO Nº 858/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de 60 (sessenta) chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade do evento "Beltrão Open 2022", de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 09.513.894/0001-98

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	66792	Chapa de compensado naval nas medidas 1600 x 2200 x 15 mm	60	UN	275,00	16.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 126/2022: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição de chapas de compensado naval para serem usadas na montagem do tablado para as competições de basquete em trio e para suporte das placas de publicidade dentro da arena que será montada no Calçadão Central, para o evento Beltrão Open 2022, que será realizado de 04 a 27 de outubro.

Serão adquiridas chapas de compensado naval nas medidas 1600 x 2200 x 15 mm. A escolha desse material se deu por razões técnicas, tendo como pontos favoráveis a sua praticidade no manuseio, a sua resistência e facilidade nos processos de montagem e desmontagem, além de serem úteis para outras finalidades, a critério da Administração Municipal.

Fizemos contato com a empresa Construmax, detentora do contrato para fornecimento de material estrutural, através do Pregão 213/2021, sendo que o valor repassado por unidade da chapa de 15mm, ficou muito acima da média praticada no mercado. Diante disso, procuramos orçamentos com demais empresas do segmento, sendo que os valores praticados pela empresa Madebel foram menores e assim considerado como vantajosa a contratação via Dispensa de Licitação para adquirir as chapas de compensado naval, quando em comparação com a empresa Construmax.

Conclui-se, portanto que se tornou mais vantajoso ao município adquirir o produto com a empresa fabricante (Madebel) quando em comparação com a empresa revendedora (Construmax).

No quadro demonstrativo de valores, no anexo I do presente Termo de Referência, estão dispostos todos os números para comparação quanto aos valores praticados pelas empresas.

As especificações dos objetos cotados atendem a real necessidade pretendida.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com a real necessidade e o valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO e via TELEFONE, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte
9970	14.001	27.812.2701.2.081	3.3.90.30.24.00	000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.513.894/0001-98, estabelecida na Avenida Dom Agostinho Jose Sartori nº 2552, CEP: 85.601-400, Bairro São Cristóvão, município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 126/2022, em 16 de setembro de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ALEX BRUNO CHIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/34C1-CC1B-B10D-FAE4> e informe o código 34C1-CC1B-B10D-FAE4





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 433/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
433	Aquisição de Material	16/09/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3972-1	ALMIR HUGO LOPES	857/2022	
Local			
47	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Órgão			
14	Secretaria Municipal de Esporte		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL A TESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CALÇADÃO DA PRAÇA CENTRAL DE FRANCISCO BELTRÃO, PRÓXIMO A ARENA DE JOGOS		90 Dias	

Descrição:

Aquisição de 60 (sessenta) chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade do evento "Beltrão Open 2022".

Justificativa:

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição de chapas de compensado naval para serem usadas na montagem do tablado para as competições de basquete em trio e para suporte das placas de publicidade dentro da arena que será montada no Calçadão Central, para o evento Beltrão Open 2022, que será realizado de 04 a 27 de outubro.

Serão adquiridas chapas de compensado naval nas medidas 1600 x 2200 x 15 mm. A escolha desse material se deu por razões técnicas, tendo como pontos favoráveis a sua praticidade no manuseio, a sua resistência e facilidade nos processos de montagem e desmontagem, além de serem úteis para outras finalidades, a critério da Administração Municipal.

Fizemos contato com a empresa Construmax, detentora do contrato para fornecimento de material estrutural, através do Pregão 213/2021, sendo que o valor repassado por unidade da chapa de 15mm, ficou muito acima da média praticada no mercado. Diante disso, procuramos orçamentos com demais empresas do segmento, sendo que os valores praticados pela empresa Madebel foram menores e assim considerado como vantajosa a contratação via Dispensa de Licitação para adquirir as chapas de compensado naval, quando em comparação com a empresa Construmax.

Conclui-se portanto que tornou-se mais vantajoso ao município adquirir o produto com a empresa fabricante (Madebel) quando em comparação com a empresa revendedora (Construmax).

No quadro demonstrativo de valores, no anexo I do presente Termo de Referência, estão dispostos todos os números para comparação quanto aos valores praticados pelas empresas.

As especificações dos objetos cotados atendem a real necessidade pretendida.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com a real necessidade e o valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO e via TELEFONE, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001 Lote 001						
Código	Nome					
066792	Chapa de compensado naval nas medidas 1600 x 2200 x 15 mm	UN	60,00	275,00	16.500,00	
				TOTAL	16.500,00	
					TOTAL GERAL	16.500,00



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 126/2022

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	66792 Chapa de compensado naval nas medidas 1600 x 2200 x 15 mm	UN	60,00	Classificado			275,00	16.500,00	*

Fornecedor: 033467 - MADEIRA COMERCIO DE MATERIAS PARA MOVEIS - CNPJ: 09.813.364/0001-36 - Telefone: 5524 8342

Email: MARCIA@MEGASUL.COM.BR

Representante: 11326-1 EVANDRO NEVES DE OLIVEIRA

Lote 001 - Lote 001

Status: Classificado

VALOR TOTAL: 16.500,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2022

OBJETO – Aquisição de 60 (sessenta) chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade do evento “Beltrão Open 2022”, a ser realizado no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

FORNECEDOR: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 09.513.894/0001-98

Item nº	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Chapa de compensado naval nas medidas 1600 x 2200 x 15 mm	60	UN	275,00	16.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 126/2022: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34C1-CC1B-B10D-FAE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 16/09/2022 15:52:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 19/09/2022 09:33:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/34C1-CC1B-B10D-FAE4>

OBJETO – Contratação para aquisição de uma impressora matricial FX 890 II, para utilização na emissão de blocos de notas fiscais do produtor rural.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: R3 TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.254.793/0001-94

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	76821	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890-II 80 COLUNAS	01	UN	3.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 123/2022: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76056AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 – Processo nº 710/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra para execução de galerias para águas pluviais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

1 - GAYA ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 35.493.310/0001-70. GRUPO 01 R\$ 845.500,00 (Itens 01 R\$ 200,00; 02 R\$ 170,00; 03 R\$ 115,00; 04 R\$ 89,00; 05 R\$ 500,00; 06 R\$ 30,00; 07 R\$ 500,00; 08 R\$ 380,00; 09 R\$ 260,00; 10 R\$ 30,00; 11 R\$ 450,00).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 845.500,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:17131C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa OSEAS EDIO DA SILVA

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causadas pela Administração Municipal no que concerne à aquisição de uniformes e rouparias para utilização dos servidores de várias Secretarias Municipais, através do contrato nº 388/2021, decorrente do pregão nº 21/2021, que teve sua vigência encerrada em 09/05/2022, providenciando-se o pagamento devido no valor total de R\$ 5.583,60 (cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

O reconhecimento da dívida importa em total quitação da parcela devida "SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) 06.005.08.244.0801.2-026 – Gestão do SUAS; Conta: 2583 – exercício anterior; Fonte de Recursos: 930 – MDSCF – PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; Valor: R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

b) 06.005.08.244.0801.2-026 – Gestão do SUAS; Conta: 2582 – exercício anterior; Fonte de Recursos: 1187 – MDSCF/SIGTV ESTR-EMENDA/AMARBEM E AMA – L.DP; Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; Valor: R\$ 5.138,10 (cinco mil e cento e trinta e oito reais e dez centavos).

c) O valor total devido é R\$ 5.583,60 (cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), em conformidade com o Despacho nº 648/2022 do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B57B710A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022

OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2022", através de cota master de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão na praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão - PR, no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

Item nº	Patrocinadora	Valor total do patrocínio R\$
01	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO – CRESOL TRADIÇÃO	50.000,00

Homologo o presente chamamento público.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CD7B50A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2022
OBJETO – Aquisição de 60 (sessenta) chapas de compensado naval para montagem do tablado e fixação das placas de publicidade de

evento "Beltrão Open 2022", a ser realizado no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

FORNECEDOR: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 09.513.894/0001-98

Item nº	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Chapa de compensado naval nas medidas 1600 x 2200 x 15 mm	60	UN	275,00	16.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 126/2022: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: D2A321BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 003/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, com base na solicitação de esclarecimentos recebida em 14/09/2022, torna público que:

O horário de funcionamento do mercado municipal poderá ser flexibilizado através de Decreto do Executivo Municipal, conforme consta no item 2.2.4 do edital.

A rescisão do contrato por parte da concessionária está contemplada no item 17.6, letra "c", do Edital e nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 4946/2022.

Fica ALTERADA a data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e nº 02 para o dia 05 de outubro de 2022 às 09:00 horas.

A visita ao local objeto da concessão poderá ser realizada até o dia 04 de outubro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 27E47B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 13/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de reforma do Ginásio de Esportes Arrudão, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 788, no Bairro Presidente

Kennedy, sobre o lote nº 01, da quadra nº 64, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 - Com base na impugnação recebida na data de 13 de setembro de 2022, considerando os orçamentos constantes da fase interna da licitação, no que se refere ao item 1.6 da relação de serviços e quantidades (planilha orçamentária) (Anexo II do edital) – CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL DE PAREDE, e item 11 do memorial descrito, em relação a descrição dos serviços, fica alterada a especificação do item, da seguinte forma:

Onde se lê:

Climatizador Evaporativo industrial de parede, com as seguintes especificações mínimas: - vazão de ar de 98.500 m³/h; - Dimensões AxCxL 209cm x 278 cm x 110 cm; - motor de 3cv; - Reservatório de água de 65 litros; - gabinete em aço inox 430; - Abertura de parede de 177 cm x 177 cm; - conjunto de hélices em aço inox; - tela protetora em PVC; - voltagem de 220v; - Pannel digital e controle remoto; - ajustes de velocidade; - Certificado de garantia de 12 meses, exceto para serviços; Incluso: fixação de suporte, acabamento com vedação total entre aparelho e parede, ligação elétrica, hidráulica e todo o material para a instalação, remoção de entulhos, frete, descarregamento e instalação.

Leia-se:

Climatizador evaporativo industrial de parede, com as seguintes especificações: - vazão de ar mínima de 95.000 m³/h; - Potência mínima de 3cv; - gabinete em aço inox ou alumínio; - conjunto de hélices em aço inox ou alumínio; - tela protetora; - Tensão elétrica de 220v; - Pannel digital e controle remoto; - ajustes de velocidade; - Certificado de garantia de 12 meses; Incluso: fixação de suporte, acabamento com vedação total entre aparelho e parede, instalação elétrica, hidráulica e todo o material necessário para a instalação do equipamento.

2 - Fica ALTERADA a data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e nº 02 para o dia 07 de outubro de 2022 às 09:00 horas.

3 - A visita ao local objeto da concessão poderá ser realizada até o dia 06 de outubro de 2022.

4 - Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini
Código Identificador: AC5E6EA8

DRH

EDITAL 376-22 PSICÓLOGO PSS 353-2021

EDITAL Nº 376/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das